

AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n.º 1002775-69.2025.8.11.0015

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que são requerentes **ANTONIO CARLOS PELISSA, DILAMAR ZONTA PELISSA, ANDERSON WILIAN PELISSA, CRISTIAN NATAN PELISSA e KANSAS TRANSPORTES LTDA.**, os quais se denominam “**Grupo Kansas**”, adiante nominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de ID. 184809328.

Outrossim, em atenção ao item 5 e 10, “a)” da decisão supracitada, informa que, honrosamente, aceita o encargo de Administradora Judicial, comprometendo a bem e fielmente desempenhar o cargo e que não há situação de impedimento, suspeição e nepotismo, nos termos do art. 5º, §5º, da Resolução 383 do CNJ.

Em atenção ao item 10 “a)” da decisão de ID. 184809328, informa que ainda não recebeu o Termo de Compromisso para a assinatura, o qual requer seja expedido e encaminhado, para que seja firmado.

Anota que as informações do processo poderão ser consultadas no sítio eletrônico <https://credibilita.com.br/processo/kansas-transporte-ltda/>, no qual constam as principais peças do processo, bem como formulários para o envio, *online*, de habilitações e divergências, nos termos dos artigos 22, I, “k” e “l”, da Lei 11.101/2005.

Informa, ainda, que está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira: i) por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, ii) pelo e-mail rjkansastransportes@credibilita.adv.br, iii), via zoom, ou, ainda, iv) presencialmente, mediante prévio agendamento, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR.

ANTE O EXPOSTO, aceita o encargo, presta as informações acima, bem como requer a expedição do termo de compromisso em nome do advogado que a presente subscreve.

Nestes termos, é a manifestação.

Sinop, 25 de fevereiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177